

PORTARIA GP Nº 15/17

O Prefeito do Campus USP "Fernando Costa", no uso de suas atribuições legais e:

- objetivando a regulamentação do empréstimo de bicicletas compartilhadas no Campus Fernando Costa, resolve:

ARTIGO 1º: O uso das bicicletas compartilhadas é gratuito e está condicionado à:

- utilização de cartão de identificação USP de uso pessoal e intransferível;
- assinatura de Termo de Responsabilidade;

ARTIGO 2º: A utilização do serviço de empréstimo de bicicletas compartilhadas é permitido:

- no horário de retirada compreendido entre 07h00min e 19h00min, todos os dias da semana;
- com utilização de 1 (uma) bicicleta por usuário;
- por um período de 5 horas/dia a contar do momento da retirada da bicicleta.
- nos limites do Campus Fernando Costa, restrito às vias asfaltadas.

ARTIGO 3º: Na ocorrência de danos, roubo ou furto da bicicleta, serão observadas as penalidades constantes no Termo de Responsabilidade.

ARTIGO 4º: Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de abril de 2017.



Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles
Prefeito de Campus USP